



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 25 de fevereiro de 2019.

**TERMO ADITIVO N° 001/2019**

**AO CONTRATO N° 006/2018**

**RC N° 00039/2019**

**PROCESSO SEI IMA.2017.00001474-80**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência e redução do valor contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - EIRELI**, com sede na Rua Benigno Ribeiro, nº 126, Bairro São Bernardo, Campinas/SP, CEP 13030-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 19.927.360/0001-61, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta e nona, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em controle de praga para prestação de serviços de dedetização, desratização, combate aos animais peçonhentos, descupinização de madeira seca e de cupim de solo no prédio da sede da IMA, localizado à Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 (Praça Dom Barreto), Ponte Preta, no Município de Campinas-SP.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **VIGÊNCIA**

6.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de março de 2019.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO VALOR CONTRATUAL**

9.1. Por acordo entre as partes, houve uma redução de 10% (dez por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor global para a próxima vigência contratual a ser de **R\$ 7.452,00** (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 621,00** (seiscentos e vinte e um reais).

| <b>Lote / Item</b> | <b>Descrição do Produto / Serviço</b> | <b>Quantidade</b>  | <b>Unidade</b>       | <b>Valor Total (R\$)</b> |          |
|--------------------|---------------------------------------|--|----------------------|--------------------------|----------|
| I                  | 01                                    | Desinsetização, desratização e combate aos animais peçonhentos | 06 aplicações anuais | SV                       | 3.756,60 |
|                    | 02                                    | Descupinização de madeira seca                                 | 01 aplicação anual   | SV                       | 1.398,60 |
|                    | 03                                    | Descupinização de cupim de solo                                | 01 aplicação anual   | SV                       | 2.296,80 |

9.2 O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

---

**MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI - EPP**

---

**Fabio Augusto de Souza**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

---

Nome:

RG:

RG:

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Augusto de Souza, Usuário Externo**, em 25/02/2019, às 14:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Mizaque Willians Ferreira Silvano, Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 16:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 27/02/2019, às 17:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELEANORA CANGELA SARTORAM, Supervisor(a)**, em 28/02/2019, às 10:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO, Gerente Administrativo**, em 28/02/2019, às 11:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 28/02/2019, às 16:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) de Governança Corporativa e Compliance**, em 01/03/2019, às 10:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1266751** e o código CRC **7D40155E**.

---